



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.897 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O DIA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO PRECONCEITO SOBRE O HIV E AIDS, EM MEMÓRIA DA LUTA DO SOCIÓLOGO E MILITANTE BETINHO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 9º da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022 para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas o Dia Municipal para Conscientização e Combate ao Preconceito sobre o HIV e AIDS, em memória da luta do sociólogo e militante Betinho.

Art. 2º O art. 9º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 9º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de agosto:

.....

II - no período entre 10 e 30 de agosto, o Encontro Nacional de Motociclistas;

III - no dia 10 (dez) de agosto, o Dia Municipal para Conscientização e Combate ao Preconceito sobre o HIV e AIDS, em memória da luta do sociólogo e militante Betinho;

IV - no dia 15 (quinze) de agosto, o Dia Municipal do Moto Clube e Motociclistas;

V - na 3ª (terceira) semana do mês que contempla o dia 19 (dezenove), a Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua e o evento Sinfonia da Paz, a ser realizado no Parque José Affonso Junqueira;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.897 - FL. 2 /

VI - no dia 28 (vinte e oito) de agosto, o Dia Municipal do Voluntariado;

VII - no dia 29 (vinte e nove), o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo;

VIII – na 4ª (quarta) semana, a Semana dos Direitos Humanos e o Blue Cloud
– Encontro Internacional de Veículos DKW/Vemag.

.....(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1532, de 09/09/2024.